



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - SES/DF**

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 001/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)** QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS REVISÕES E MODIFICAÇÕES, PARÁGRAFO PRIMEIRO, PROMOVER ALTERAÇÃO TOTAL O PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada **IGESDF**, com sede na ST SMHS Área Especial – Quadra 101 – Asa Sul- Brasília, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **Sra. MARIELA SOUZA DE JESUS**, portadora da Célula de Identidade nº 1.056.922 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 374.391.463-87, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o VIGÉSIMO QUARTO termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Chico Vigilante, conforme Plano de Trabalho (102367388) aprovados por meio do Termo de Aprovação 47 (102454414) e Termo de Aprovação 50 (102503298), destinados à:

- Aquisição de 13 máquinas de hemodiálise para o HRSM em razão do remanejamento das 13 máquinas de hemodiálise que foram adquiridas através da emenda 0466.01 transferidas para o patrimônio do Hospital de Base. Autorizado pela Parlamentar Deputada Distrital Arlete Sampaio conforme ofício anexo ao processo SEI nº 00001.00045346/2022-22.
- Aquisição de 1 monitor multiparâmetro básico, 1 aparelho de ECG 12 Canais, 3 oxímetros portáteis para qualificação do atendimento.

**2.1.1.** O valor total do repasse será de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

**2.1.2.** Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	Valor	Subtítulo	Extrato
08004.01	Chico Vigilante	10.302.6202.9107.0218	445042	R\$750.000,00	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	Extrato - espelho de Emenda Parlamentar - Chico Vigilante (100370953)

**2.2.** Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620291070218
III	Natureza de Despesa:	445042
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 750.000,00
VI	Nota de Empenho:	2022NE12790
VII	Data de Emissão:	28/12/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

### 7. ANEXO I - LISTAGEM DE ITENS / CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

<b>1. OBJETO (ATÉ 500 CARACTERES)</b>
<b><u>Aquisição de 13 máquinas de hemodiálise para o HRSM em razão do remanejamento das 13 máquinas de hemodiálise que foram adquiridas através da emenda 0466.01 transferidas para o patrimônio do Hospital de Base. Autorizado pela Parlamentar Deputada Distrital Arlete Sampaio conforme ofício anexo ao processo SEI nº 00001.00045346/2022-22</u></b>
<b><u>Aquisição de 1 monitor multiparâmetro básico, 1 aparelho de ECG 12 Canais, 3 oxímetros portáteis para qualificação do atendimento.</u></b>
<b>2. OBJETIVOS</b>
<b>2.1 OBJETIVO GERAL (ATÉ 500 CARACTERES)</b>
Os equipamentos pleiteados tem como objetivo equipar melhor as unidades de saúde geridas pelo IGESDF.
<b>2.2 OBJETIVO ESPECÍFICO (ATÉ 500 CARACTERES)</b>
Os equipamentos pleiteados tem como objetivo manter a qualidade e agilidade do serviço prestado ao paciente na da UTI e internação do Hospital Regional de Santa Maria, adquirindo 13 máquinas de hemodiálise e outros equipamentos importantes para melhor atender usuários doentes de doenças renais graves recebidos e internados na unidade.
<b>3. JUSTIFICATIVA (ATÉ 500 CARACTERES)</b>
O atual cenário da Hemodiálise no Hospital Regional de Santa Maria (HRSM): O serviço é ofertado sob a ótica SIAH, hospitalar. O atendimento hospitalar envolve hemodíalises realizadas a beira leito nas UTIs, emergência, UCI (Unidade de cuidados Intermediários) COVID e no 3º andar as hemodíalises dos pacientes clinicamente estáveis que estão nas diversas unidades de internação do HRSM. O perfil dos pacientes assistidos pelo HRSM são os agudos, ou seja, com diagnóstico recente de doença renal, muitos deles admitidos pela emergência e com indicação de terapia intensiva e com necessidade de intervenção dialítica imediata. Os pacientes definidos como crônicos, ou seja, os que seguirão em terapia de substituição renal por tempo indeterminado são regulados via SISREG (Sistema de Regulação) e direcionados para clínicas credenciadas por ocasião da alta hospitalar. As máquinas de Hemodiálise que atualmente existem no HRSM são em número de 19 sendo que estão ativas 17 e 2 inativas. Todas as 17 máquinas estão obsoletas. A necessidade de constante manutenção corretiva leva a atrasos no atendimento e risco iminente de desassistência em relação à execução da hemodiálise. Nunca tivemos aquisições dos equipamentos. Como referido anteriormente, o HRSM tem 17 máquinas de hemodiálise. Dessas, temos a média de 11 máquinas em uso diário, as outras 6 ficam paradas até a finalizar a manutenção. Desta forma nunca temos as 17 máquinas em pleno funcionamento. As máquinas funcionantes são

distribuídas entre o 3º andar, UTI 1, UTI 2, UTI 3, emergência e UCI COVID. Temos pontos com água tratada a cada leito de UTI (total de 40 leitos) e 16 pontos no 3º andar. Hemodiálises na emergência e UCI COVID são realizadas com tratamento de água portátil. O Hospital HRSM atende pacientes de Santa Maria, provenientes da UPA do Gama com domicílio em Santa Maria e de todo o Distrito Federal, além do entorno. Vários pacientes foram salvos da iminência de morte com o nosso atendimento e muitos desses não conseguiram adentrar em outros hospitais da rede pública. Sabemos que o serviço de nefrologia é essencial e prioritário e torná-lo capaz de atender maior demanda e com melhor qualidade através da troca das máquinas de hemodiálise é garantir a sobrevivência do paciente renal

#### 4. DADOS GERAIS

##### 4.1 INTERESSE RECÍPROCO (ATÉ 500 CARACTERES)

Para o Distrito Federal, o principal apoio do HRSM no cenário da Nefrologia do Distrito Federal é a redução da fila de espera de pacientes que estão regulados e que não conseguem vaga para a realização de Hemodiálise, junto a Região Sul que tem grande carência da oferta do serviço pelo SUS.

##### 4.2 DIRETRIZ DO PROGRAMA (ATÉ 500 CARACTERES)

O Serviço de Nefrologia é resguardado, orientado, financiado considerando a legislação em vigor e seguida pelo serviço do HRSM

- Portaria Nº 2.600, de 21 de outubro de 2009
- Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – nº 36, de 16-06-2014
- Altera a Resolução – RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências. (Fonte de Publicação: Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 17 jun. 2014. Seção I, p.68)
- Portaria No 1.535, DE 23 DE JULHO DE 2014 Publicada no DOU no140 seção 01, de 24/07/2014
- Altera os incisos I e II do art. 27 e acresce inciso XII ao art. 15 da Portaria no 389/GM/MS, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.
- PORTARIA Nº 1.675, DE 7 DE JUNHO DE 2018
- Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
- RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 11, DE 13 DE MARÇO DE 2014
- Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências
- PORTARIA Nº 389, DE 13 DE MARÇO DE 2014
- Define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.
- Nota Técnica da Nefrologia Revisada

##### 4.3 PÚBLICO-ALVO (ATÉ 500 CARACTERES)

Pacientes da Região Sul e Distrito Federal internados no Hospital Regional de Santa Maria.

##### 4.4 PROBLEMA A SER RESOLVIDO (ATÉ 500 CARACTERES)

Renovação e melhoria do parque tecnológico, ofertando equipamentos novos e seguros à população; Reduzir fila de espera junto ao Complexo Regulador;  
Oferta de serviço qualificado à população

##### 4.5 RESULTADO ESPERADO (ATÉ 500 CARACTERES)

Atender pacientes renais internados no Hospital Regional de Santa Maria com qualidade e eficiência a fim de preservar vidas.

#### 5. VALOR TOTAL DO PROJETO

R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

#### 7. EM CASO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO:

##### 7.1 LISTAGEM DE ITENS

Instrução: Descrever cada item e inserir Setor e Ambiente. No caso da Saúde, descrever conforme relação no SIGEM/RENEM para o aceite pelo Ministério da Saúde. Acrescentar ou apagar linhas conforme o número de itens.

Item	Descrição	Setor	Ambiente	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
01 - Equipamentos para Hemodiálise	Permitir a utilização de solução de bicarbonato de sódio pó e líquido, além de ser capaz de controlar certas variáveis, que dizem respeito à segurança do paciente: temperatura; pressão da solução ou pressão transmembrana com dispositivos de parada automática do fluxo de sangue e de alarme; condutividade contínua da solução com SENEFF – HB UTI - HB 34 65.000,00 2.210.000,00, dispositivos de suspensão automática do fluxo da solução e alarmes; detecção de ruptura do dialisador com dispositivos de parada automática do fluxo de sangue e alarmes; - Detecção de bolhas no retorno do sangue ao cliente, para prevenção de embolia gasosa, com dispositivos de parada automática do fluxo de sangue e alarmes; modos excludentes de operação: diálise e desinfecção; e pressão de linha venosa e arterial. - A máquina deverá dispor de diálise com bicarbonato líquido e pó.	UTI E INTERNAÇÃO	HRSM	13	R\$55.000,00	715.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A mistura da solução para hemodiálise, "dialisato", deverá ser feita de forma proporcional, máquina de proporção, e deverá dispor de opção de calibração da concentração individual dos íons constantes no padrão de solução de diálise a ser usado.</li> <li>- A máquina deverá ter a possibilidade de realizar punção simples ou dupla. A máquina deverá ter controle de ultra filtração.</li> <li>- A máquina deverá dispor de perfis de variação automática de ultra filtração, sódio e bicarbonato, customizáveis. .</li> <li>- A máquina deverá ter como monitorização mínima via monitor de LCD ou equivalente.</li> <li>- Monitor de Pressão Arterial com alarme visual e sonoro.</li> <li>- Monitor de Detecção de Bolha de Ar na Linha Venosa por sensor ultrassônico, com alarme visual e sonoro.</li> <li>- Monitor de Falha de Energia com alarme visual e sonoro.</li> <li>- Monitor de Baixo Fornecimento de Água com alarme visual e sonoro.</li> <li>- Monitor de Pressão Venosa com alarme visual e sonoro.</li> <li>- Monitor de Pressão Transmembrana com alarme visual e sonoro</li> <li>- Monitor de Pressão do dialisato com alarme visual e sonoro</li> <li>- Monitor de Vazamento de Sangue no Dialisato com alarme visual e sonoro.</li> <li>- Monitor de Condutividade do Dialisato com alarme visual e sonoro.</li> <li>Monitor de Temperatura do Dialisato com escala mínima de 34 ~ 40°C, alarme visual e sonoro</li> <li>- Monitor de Parada da Bomba de Sangue com alarme visual e sonoro.</li> <li>- Monitor de Fluxo do dialisato ajustável - Monitor de Pressão Não Invasiva – PNI, incluindo os acessórios tamanhos adulto e obeso.</li> <li>-A máquina deverá possuir bomba de sangue, com velocidade variável e ajustável, display indicativo da velocidade selecionada, e rolete para linha de sangue arterial de 8 mm. .</li> <li>-A máquina deverá possuir bomba dosadora, tipo seringa, para possibilitar dosagem de heparin, com bolus de infusão disponível, e possibilidade de ajuste do tipo e tamanho de seringa a ser usada. .</li> <li>-Capacidade de operar com dialisadores de alto e baixo fluxo com conexões universais e linhas de sangue que atenda pacientes neonatais, pediátricos e adultos.</li> <li>-A máquina deverá realizar Desinfecção Química automática com os produtos saneantes indicados pelo fabricante.</li> <li>- Fonte de energia elétrica: AC 220V ou bivolt automático. Freqüência 60Hz. .</li> <li>Gabinete construído em material com rigidez para absorver impactos, base sólida em material não corrosível e resistente, dotado de freio nos quatro rodízios com acionamento central e com possibilidade de deslocamento.</li> <li>-Auto teste automático com bloqueio de operação para condições de falha; · Máquina de hemodiálise para uso em unidade de diálise para pacientes crônicos ou agudos;</li> <li>- Deve possuir sistema de alimentação por bateria.</li> <li>- Deve permitir utilização de seringas de várias medidas;</li> <li>· Deve acompanhar filtros pirogênicos para a máquina em quantitativo suficiente para 36 (trinta e seis) meses, respeitando o prazo para substituição dos equipamentos.</li> </ul>					
<b>02 - Monitor Multiparâmetro Básico</b>	<p>O equipamento dever ter as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tela de no mínimo 12 polegadas e resolução de no mínimo 1024x768 pontos com display colorido, tela plana, LCD;</li> <li>- Possuir operação por meio de tela sensível ao toque (touchscreen);</li> <li>- Possuir alarmes audiovisuais;</li> <li>- Deverá ser modular permitindo a troca, inserção e retirada pelo usuário;</li> <li>- Deve possuir capacidade de adição de módulos externos opcionais;</li> <li>- Monitorização de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, por meio de seleção;</li> </ul>	UTI E INTERMAÇÃO	HRSM	01	R\$ 17.271,00	R\$ 17.271,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir entrada USB para exportação de dados;</li> <li>- Possibilidade de comunicação com Sistema Hospitalar (HIS) pelo Protocolo HL7, sem ônus à Contratante;</li> <li>- Apresentação de no mínimo 07 (sete) curvas simultaneamente e todos os dados alfanuméricos disponíveis;</li> <li>- Software em português;</li> <li>- Deve possuir proteção contra descarga de cardioversor e equipamento eletrocirúrgico;</li> <li>- Bateria com autonomia de no mínimo 3 horas;</li> <li>- Deve possuir alça para transporte;</li>   <li>- ECG e Respiração: Detecção de marca-passo; Detecção de arritmias básicas; Proteção para desfibrilação e eletrocirurgia; Alarme para eletrodo solto ou mal conectado; Possibilidade de leitura da frequência cardíaca através dos eletrodos de ECG ou do sensor de oximetria;</li>   <li>- Monitoração contínua de Oximetria de Pulso (SPO2): Alarmes de saturação máxima e mínima ajustáveis.</li>   <li>- Monitoração de Pressão Não Invasiva Adulto (PNI): Monitoração de pressão configurável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Alarmes para alta ou baixa pressão.</li>   <li>- Monitoração da temperatura com no mínimo um canal: Com sensores apropriados para a medição de temperatura cutânea, retal e esofágica. Com alarmes para alta e baixa temperatura ajustáveis.</li>   <li>- Acompanhar no mínimo os seguintes acessórios: 01 (um) cabo completo de ECG de 5 vias; 01 (um) sensor completo reutilizável de oximetria de pulso adulto tipo clip; 01 (um) sensor completo reutilizável de oximetria de pulso infantil tipo Y; 01 (um) sensor de temperatura de superfície reutilizável; 01 (uma) braçadeira com manguitos reutilizável em material antialérgico e sem látex para paciente pediátrico; 02 (duas) braçadeiras com manguitos reutilizáveis em material antialérgico e sem látex para paciente adulto; Cabo de alimentação; Suporte de parede para fixação dos monitores com acabamento resistente (tipo tinta eletrostática ou epóxi).</li>   <li>- Comprovação de assistência técnica no Distrito Federal. -Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.</li> </ul>					
03 - Oxímetro de Pulso Portátil	<p>Oxímetro de Pulso Portátil, para Monitoração de Parâmetros Vitais para uso desde pacientes neonatais até adultos com obesidade, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento; O equipamento dever ter as seguintes características mínimas: Possuir no mínimo a monitorização dos parâmetros de SpO2 e Pulso; Possuir Medição de SpO2 com faixa no mínimo de 1% a 100%, com resolução de no mínimo 1% e com precisão de no mínimo 3%;</p> <p>Possuir medição de Pulso com faixa no mínimo de 20 a 250 bpm, com resolução de no mínimo 1 bpm e com precisão de no mínimo 5 bpm;</p> <p>Possuir Display LCD ou LED, colorido e retro iluminado, com tamanho de no mínimo 2,5 polegadas;</p> <p>Possuir alarmes audiovisuais para parâmetros, de saturação e pulso, fora de faixas programáveis e para sensor desconectado; Apresentar simultaneamente em tela a indicação numérica dos valores de saturação e pulso, os níveis ajustados de alarme para saturação e pulso, a curva pletismográfica e barra de pulsação; Possuir autonomia de energia mínima igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas, com bateria interna recarregável (lítio ou</p>	UTI E INTERNAÇÃO	HRSM	03	R\$ 1.898,00	R\$ 5.694,00

	<p>similar) com tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplado ao equipamento;</p> <p>Capacidade de armazenamento de dados; Peso do equipamento de no máximo 300 g;</p> <p>Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; Possuir indicação para bateria com carga baixa;</p> <p>O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; Possuir no mínimo os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o 01 Capa de Proteção contra impacto em TPU, Silicone ou similar;</li> <li>o 01 Conjunto de Bateria Recarregável;</li> <li>o 01 Carregador/ fonte de alimentação;</li> <li>o 02 Sensores de SPO2 de dedo completos (cabos e pré-cabo) reutilizáveis (tipo clip) para uso Adulto;</li> <li>o 01 Sensor de SPO2 completo (cabos e pré-cabo) reutilizável para uso Infantil (tipo Y);</li> </ul> <p>Entregar manual do operador;</p> <p>Deve acompanhar certificado de conformidade/ testes;</p> <p>Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto;</p> <p>Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado;</p>					
04 -	<p>Eletrocardiógrafo de 3 canais e 12 derivações;</p> <p>Tela de cristal líquido/ LCD, mínimo 6" (polegadas); Possibilidade de inclusão de dados de paciente; Possibilidade de transmissão de dados via LAN; Saída USB;</p> <p>Possibilidade de exportar arquivos em diferentes formatos;</p> <p>Aquisição digital e de 12 derivações simultâneas;</p> <p>Indicador de equipamento ligado à rede elétrica, funcionamento à bateria e recarregando a bateria;</p> <p>Indicador e detecção da derivação; Indicador de eletrodo solto;</p> <p>Indicador de falta de papel;</p> <p>Indicador de nível de carga da bateria; Bip QRS;</p> <p>Seleção em operação em modo manual e modo automático de derivações; Memória para armazenamento de exames;</p> <p>Bateria interna de lítio recarregável com autonomia mínima de 30 minutos; Velocidade de registro de 25 e 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas;</p> <p>Velocidade de impressão: Modo manual e ritmo: 5mm/s, 10mm/s, 25mm/s, 50mm/s;</p> <p>Sensibilidade (Ganho): Seleccionável: 2.5 mm/mV(N/4), 5 mm/mV(N/2), 10 mm/mV(N), 20 mm/mV(2N);</p> <p>Filtro de tremor muscular de 35 Hz (seleccionável); Filtro de 60 Hz;</p> <p>Detecção e rejeição de marcapasso;</p> <p>Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 BPM;</p> <p>Impressora térmica interna para rolos de papel de no mínimo 110mm de largura;</p> <p>Acompanhar carro de transporte (suporte); Interpretação de ECG;</p> <p>Proteção contra descarga de desfibriladores; Proteção conforme NBR IEC 601-2-25/IEC 601.1 Software em português;</p> <p>Impressora incorporada ao equipamento; Peso máximo do equipamento de 1,5 kg;</p> <p>Possibilidade de integração com sistema MV Soul;</p> <p>Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.Acessórios</p> <p>02 (dois) cabos completos de ECG para 12 derivações;</p> <p>02 (dois) conjuntos completos de kit eletrodo (pêras de sucção e adaptador); 02 (dois) conjuntos de eletrodos de membros tipo clip;</p> <p>10 (dez) bobinas de papel para impressão de exames; 02 (dois) frascos de gel para eletrocardiografia;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entregar manual do operador e técnico;</li> <li>- Entregar o calendário de preventiva durante a garantia;</li> <li>- Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto;</li> <li>- Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito</li> </ul>	UTI E INTERNAÇÃO	HRSM	01	R\$ 12.035,00	R\$ 12.035,00

	funcionamento do conjunto ofertado; Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.						
<b>05</b>							
ETAPA	1.1						
	1.2						
META 2							
ETAPA	2.1						
	2.2						
<b>9. AUTORES DA PROPOSTA</b>							
NÚBIA DE FREITAS MOREIRA							
<b>10. CONTATO</b>							
nubia.moreira@igesdf.org.br							



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a)-Presidente**, em 30/12/2022, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 30/12/2022, às 18:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR - Matr.000585-6, Diretor(a)**, em 02/01/2023, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=102844600](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102844600) código CRC= 96101589.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF